



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

TERMO DE QUITAÇÃO N° 001/2017 – UCAF/IBRAM
COMPENSAÇÃO FLORESTAL

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo () 3ª Via Arquivo

Interessado: Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ: 10.709.938/0001-39

Empreendimento: Setor Habitacional Jardins Mangueiral

Proc. de Licenciamento Ambiental: 190.000.389/2004

Proc. de Compensação Florestal: 391.001.338/2009

Termo de Compromisso: 100.000.007/2012

Objeto: Cumprimento de compensação florestal no valor de **R\$ 499.867,44 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, referentes à conversão de 50% do total de 67.820 mudas a serem plantadas em decorrência de supressão de 2.448 indivíduos arbóreos, na forma do que dispõe o art. 1º e incisos do Decreto 23.585/2003, que altera o Decreto 14.783/1993, bem como a Instrução IBRAM n° 50/2012.

Pelo presente Termo de Quitação, a presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental, com base em documentos constantes no processo n° 391.001.338/2009, consubstanciados na Informação Técnica n° 180.000.002/2017 – UCAF/SEGER, **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento de 50% da compensação florestal decorrente de supressão de vegetação de que trata a Autorização Ambiental n° 128/2009 – IBRAM. O presente Termo de Quitação se aplica exclusivamente à compensação florestal convertida na forma prevista no Decreto 23.585/2003, não se estendendo às obrigações do interessado quanto ao plantio de 33.910 mudas de espécies arbóreas nativas do bioma Cerrado, na forma da legislação afim. Assume-se no presente Termo que o valor de R\$ 95.999,34 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), que excederam ao valor da compensação florestal devida previsto na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Compensação Florestal n° 100.000.007/2012, foram desembolsados pelo interessado a título de doação.

Brasília - DF, de fevereiro de 2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente